



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.867,, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**"Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no Bairro "Santo Antônio de Lisboa", homenageando os senhores Altair Aparecido Soares; Rogério Aparecido Caldas; Iduílio Delcol e Jheovah Belarmino Leôncio; e Oscar Casarotto; e as senhoras Maria José Cairrão Godinho; Thereza Anna de Jesus Andrade; e Therezinha do Menino Jesus Basso Tonon."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As ruas abaixo descritas, todas localizadas no bairro "Santo Antônio de Lisboa", terão sua nomenclatura atribuída da seguinte forma:

I - A rua "1" passa a denominar-se "Rua Maria José Cairrão Godinho";

II - A rua "2" passa a denominar-se "Rua Altair Aparecido Soares";

III - A rua "3", partindo do lote "6" da quadra "G", até o seu término, nos lotes "1" da quadra "I" e "14" da quadra "B" passa a denominar-se "Rua Thereza Anna de Jesus Andrade";

IV - A rua "4", prolongamento da Rua "um", do bairro "Alto da Bela Vista", passa a denominar-se "Rua Oscar Casarotto";

V - A rua "5" passa a denominar-se "Rua Therezinha do Menino Jesus Basso Tonon".

VI - A rua "6" passa a denominar-se "Rua Ver. Dr. Rogério Aparecido Caldas".

VII - A rua "7" passa a denominar-se "Rua Iduílio Delcol".

VIII - A rua "8" passa a denominar-se "Rua Jheovah Belarmino Leôncio".

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal